



fl. 05.

MEMORANDO INTERNO

Nº 128/2024/DRA DATA: 01/07/2024

DE: **Depto. de Recursos Ambientais**
Secretaria de Meio Ambiente

PARA: **Antônio de Sousa Filho**
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

ASSUNTO: **Encaminhamento**

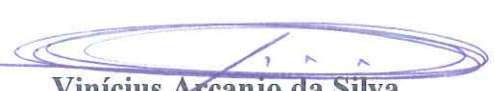
MENSAGEM:


Antônio de Sousa Filho
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Prezado Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos o Relatório Técnico de Vistoria e a Autorização nº 306/2024 para Supressão de Árvore(s) e Destoca referente à vistoria de rotina, para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,


Vinicius Arcanjo da Silva
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Decreto nº 115/2021


Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 2260/2022

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Solicitação: Vistoria de Rotina

Endereço: Canteiro central – Av. Josias Ferreira Sobrinho – Jardim Maracanã.

Durante vistoria de rotina, foi possível verificar 02 (dois) espécimes não identificados mortos, em final de ciclo biológico, alocados no canteiro central da Av. Josias Ferreira Sobrinho, defronte aos números 524 e 873.

Diante do exposto, considerando os princípios da prevenção e precaução ambientais, bem como o intenso fluxo de veículos na via e risco iminente de queda, com danos à transeuntes e veículos, recomendamos pelo desmonte dos espécimes.


Para isso, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como a respectiva autorização de desmonte para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para conhecimento e execução do manejo.



Figura 1: Vista dos espécimes mortos alocados no canteiro central da via. **Fonte:** SEMAM, 2024.

Uberaba, 28 de junho de 2024.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024



fl.03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º 306/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
Vistoria de Rotina

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) SEMAM - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Av. Josias Ferreira Sobrinho, defronte ao imóveis de nº 524 e 873 - Jardim Maracanã

Supressão:

Desmonte de 02 (dois) espécimes não identificados mortos, em final de ciclo biológico, alocados no canteiro central da via supracitada, considerando os princípios da prevenção e precaução ambientais, bem como o intenso fluxo de veículos na via e risco iminente de queda, com danos à transeuntes e veículos.

Compensação:


NÃO SE APLICA.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 28/6/2024

SESURB


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024

Validade desta autorização um (01) ano.